



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1418 - 21 de Maio de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.055 de 21 de Maio de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

270-16.482.0016.2078.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000	1.000,00
272-16.482.0016.2078.3.3.90.48.00.00.00.1.704.0000	50.000,00

Total de Suplementação: 51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

264-04.122.0016.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	20.000,00
265-16.482.0016.2057.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	10.000,00
267-16.482.0016.2057.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	1.000,00
274-16.482.0016.2177.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	10.000,00
275-16.482.0016.2177.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000	10.000,00

Total da Anulação: R\$ 51.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

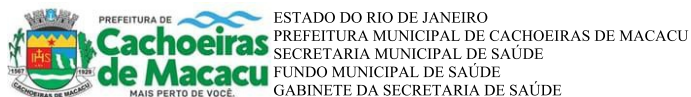
#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

Facebook: /minsaude
Twitter: /minsaude
Instagram: /MinSaudeBR
LinkedIn: /minsaude



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA **REMARCADADA** para o dia **28 de Maio de 2024, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 068/GAB/2024, de 20 de Maio de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 20 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 056/GAB/2024, de 02/05/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.056 de 21 de Maio de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
19-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.704.0000	421.000,00
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	
205-04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.00.1.500.0000	31.000,00
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	
244-04.122.0001.2012.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	46.000,00
Total da Suplementação:	558.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
02-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	24.000,00
20.002 - PROCURADORIA GERAL	
11-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	7.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
37-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	46.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
69-04.122.0001.2006.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	100.000,00
71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	110.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
148-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000	131.000,00
157-06.182.0025.2116.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	80.000,00
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO	
197-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
Total da Anulação:	RS 558.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.057, de 21 de Maio de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 007 - "FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU"**, o Elemento de Despesa "13- Contribuições Patronais" e "08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar" Respectivamente na Fonte de Recurso "1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%", "1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%" e "1.541.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU	50.007
MAN. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.....	12.361.0010.2148
Contribuições Patronais	3.1.91.13
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.3.90.08
MAN. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%.....	12.365.0010.2149
Contribuições Patronais	3.1.91.13
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.3.90.08
Fonte de Recurso	1.540.1070
Fonte de Recurso	1.541.1070
Fonte de Recurso	1.542.1070

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU		
12.361.0010.2148.3.1.91.13.00.00.00.1.542.1070	RS	75.000,00
12.361.0010.2148.3.3.90.08.00.00.00.1.542.1070	RS	75.000,00
12.361.0010.2148.3.1.91.13.00.00.00.1.541.1070	RS	75.000,00
12.361.0010.2148.3.3.90.08.00.00.00.1.541.1070	RS	75.000,00
12.365.0010.2149.3.1.91.13.00.00.00.1.542.1070	RS	75.000,00
12.365.0010.2149.3.3.90.08.00.00.00.1.542.1070	RS	75.000,00
12.365.0010.2149.3.3.90.08.00.00.00.1.540.1070	RS	300.000,00
12.365.0010.2149.3.1.91.13.00.00.00.1.541.1070	RS	75.000,00
12.365.0010.2149.3.3.90.08.00.00.00.1.541.1070	RS	75.000,00

Total da Suplementação: RS 900.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU		
642-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.541.1070	RS	300.000,00
642-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.542.1070	RS	300.000,00
645-12.365.0010.2149.3.1.90.11.00.00.00.1.540.1070	RS	300.000,00

Total da Anulação: RS 900.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.058, de 21 de Maio de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 003 - "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, o Elemento de Despesa "08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar" Respectivamente na Fonte de Recurso "1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos" e "1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.003
MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....	10.122.0001.2001
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.3.90.08
Fonte de Recurso	1.500.1002
Fonte de Recurso	1.604.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.1002	RS		3.000,00
10.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.604.0000	RS		1.000,00

Total da Suplementação: RS 4.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
384-10.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.604.0000	RS		1.000,00
392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.500.1002	RS		3.000,00

Total da Anulação: RS 4.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100
Ligação gratuita e anônima





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE PREENCHER VACÂNCIA NA
NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O
EXERCÍCIO NO QUADRIÊNIO 2023/2026, DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO
DO CONSELHO, Nº 932/94, E AS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A MATÉRIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e nos termos de seu Regimento, em especial às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, convocam todas as Entidades e/ou Instituições a participarem da Eleição para preenchimento de vacância na composição do Conselho Municipal de Saúde que ocorrerá no dia **03/06/2024**, às 14h na sala do Conselho Municipal de Saúde localizada na Avenida Governador Roberto Silveira nº 250, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, na forma abaixo.

1) A eleição para preenchimento da vacância realizar-se-á no dia 03/06/2024, às 14h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu e será coordenada por sua Comissão Eleitoral, com as competências estabelecidas pelo Regimento do Conselho.

2) O recebimento das inscrições ocorrerá no dia 03/06/2024, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, no horário de 09h às 11h.

3) A vaga do representante do Conselho Municipal de Saúde, de entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde, a ser eleito para participar do referido Conselho, é a seguinte:

3.1) 01 (uma) vaga para representante do segmento USUÁRIO, 01 (um) titular e 01 (um) suplente para a entidade representada endereçada no Município de Cachoeiras de Macacu.

4) Os candidatos usuários deverão preencher todos os requisitos legais, inclusive não ter vínculo, em especial empregatício, com a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

4.1) Os candidatos devem manifestar interesse mediante ofício assinado pelo representante da Entidade ou Instituição, munido de cópia das atas de eleição; ofício de indicação assinado pelo Presidente da Instituição, respectivo Estatuto e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

cartão do CNPJ ativo, bem como documento de identificação pessoal dos indicados.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Portaria nº 151/2024

De 17 de Maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto Nº 4.584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

1 - DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para **Estágio Probatório**, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II – Ref. 01, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir das respectivas datas:

MAT.	Nome	Data
19.634	ROSILEIA DA SILVA MOTA	16/05/2024
19.635	BARBARA CANDIDA DE SOUZA SOARES	16/05/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 080/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1691, de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de MARÇO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10936	ELEM DE LIMA VILA NOVA DE ABREU	1691/2024	PROFESSOR II NIVEL B – ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº0416 de 23 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3134	IARA SCHOOT	0416/2024	22/02/2024	17/11/2024	2008/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1204 de 29 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
18554	ANA CLAUDIA BELMONT DE SOUZA	1204/2024	01/04/2024	30/04/2024	2018/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº0645 de 31 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3583	JAILTON TORRES	0645/2024	02/05/2024	26/04/2025	2004/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 03 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 2176 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR, o nome do(a) funcionário(a) FLAVIA BORGES DA SILVA matrícula nº19427 para **FLAVIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 1º Distrito de Itaboraí, sob o L. BA-0009, fl. 200, T.3584.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de maio de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 712 - 21 de Maio de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1418

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 2671/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NOS DIAS 22/, 23 E 24/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 46.875.281/00001-27

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
015/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial da antiga Rua da Usina, bairro Castália, 1º distrito deste Município.

PRAZO DE ADITAMENTO: 08 (oito) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 205.759,45 (Duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 028/2021 - Proc. Adm. nº. 2254/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02/05/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO MACATUR

X

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais (fotocopiadora /impressora /digitalização /fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da fundação Macatur, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão de obra operacional

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Artº. 57, § 2º e Artº. 65, Inciso I – a e b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

PROC. ADM. nº 035/2023.
CONTRATO nº 004/2023.

Cachoeiras de Macacu, 10 de maio de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



SECRETARIA MUNICIPAL DO
AMBIENTE
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº001/2024

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente
x
Márcia Cláudia Assaf, Maria Alice Assaf, Mário Jorge Assaf e Mário Ricardo Assaf.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 318 – Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP: 28.680-000, para estruturação da Secretaria Municipal do Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo período de 12(doze) meses através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2024 à 02 de abril de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/99 e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 020/2023

Cachoeiras de Macacu, 03/04/2024

Loir Gonçalves de Lima
Gestor do FUMMA

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
Escritório Central de Arrecadação e
Distribuição – ECAD

OBJETO: Contratação de serviço de concessão de autorização do ECAD para execução de eventos para atender as necessidades da Fundação Macatur.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cronograma

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art 74, Inciso I e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 018/2024.

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 10/05/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur